



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

PORTARIA Nº 2.720, DE 21 DE JULHO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.724, de 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, na forma da Lei Municipal nº 1.724/2025, assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- Titular: Ícaro Henrique de Andrade Souza (Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo)
- Suplente: Diogo Campos de Carvalho (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda)
- Titular: Rian Costa Ferreira (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo)
- Suplente: Maria Aparecida Moreira (Secretaria Municipal de Educação)
- Titular: Débora Cristina de Miranda Reduzino (Secretaria Municipal de Saúde)
- Suplente: Matheus Monteiro da Sé Duarte (Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social)
- Titular: Marta Carolina Alves (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda)
- Suplente: Gabriel Messias Tourino (Gabinete do Executivo)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Fórum Setorial de Patrimônio Cultural



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

- Titular: Marco Polo do Amaral
- Suplente: Adriane Aparecida de Abreu Silva

b) Fórum Setorial de Cultura Afro-Brasileira e Indígena

- Titular: Luís Carlos Ribeiro
- Suplente: Mirlane Aparecida Pinto

c) Fórum Setorial de Cultura Popular

- Titular: Carlos Fernando Machado
- Suplente: Celeste Cortez

d) Fórum Setorial de Artes Visuais, Audiovisual e Design

- Titular: Breno Teófilo Ferreira
- Suplente: Wesley Cleisson Balbino

Art. 2º Os representantes da sociedade civil foram eleitos na forma prevista na Lei Municipal nº 1.724/2025 e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º A Presidência, a Secretaria Geral e seus respectivos suplentes serão eleitos entre os membros do Conselho, na primeira reunião, nos termos do §2º do art. 39 da Lei Municipal nº 1.724/2025.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 21 de julho de 2026.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal